



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - N.º 180

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE AGOSTO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o artigo 255, itens I e II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Tendo em vista a apuração do merecimento feito no Processo n.º 2.985, de 1960.

N.º 89 - Promover à classe I da carreira de Desenhista do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, os seguintes Desenhistas-Auxiliares, classe II:

I - Franklin Sarmiento Aguiar, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo de Matos Cardoso;

II - Fernando Alves Moitas, em vaga decorrente da promoção de Edvaldo Melo de Oliveira;

III - Maria Djalva da Silva, em vaga decorrente da promoção de Jotões da Rocha Junior;

IV - Amaury Machado Barrocas, em vaga decorrente da promoção de Josias Alves de Souza;

A presente portaria surtirá seus efeitos a partir de 1 de abril do corrente ano.

Tendo em vista a apuração do merecimento feito no Proc. n.º 3.843-60,

N.º 90 - Promover à classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, o Escriturário classe G Alvaro Silveira Filho, em vaga decorrente da promoção de Maria de Nazareth Carvalhais de Oliveira.

A presente portaria surtirá seus efeitos a partir de 25 de junho do corrente ano.

Tendo em vista a apuração do merecimento feito no Proc. 3.843-60,

N.º 91 - Promover à classe E da carreira de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia o Escriturário classe G Adolpho Abrão Elias, em vaga decorrente da promoção de Helio Wiechers.

A presente portaria surtirá seus efeitos a partir de 1 de junho do corrente ano.

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 66 - Designar as seguintes bancas examinadoras para o Concurso para a carreira de Fotogrametrista:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Matemática:

Presidente: Cart. Clovis de Magalhães

Examinadores: Eng. Dorival Ferrar e Prof. Nelson Zaru.

Fotogrametria:

Presidente: Cart. Clovis de Magalhães

Examinadores: Eng. Placido Machado Fagundes e Darc Francisco da Costa.

Cartografia:

Presidente: Cart. Clovis de Magalhães

Examinadores: Cart. Rodolfo Pinto Barbosa e Aldemar Barbosa Alegria Filho.

Português:

Presidente: Cart. Clovis de Magalhães

Examinadores: Drs. José Almeida e Arnaldo Vieira Lima.

Geografia:

Presidente: Cart. Clovis de Magalhães

Examinadores: Profs. Eloisa de Carvalho e Maurício Coelho Vieira.

Secretário: Dr. Paulo Augusto Alves.

N.º 69 - O item 11 da Portaria número 37, de 17 de maio de 1960, que expede instruções para regular a realização do concurso destinado a prover as vagas existentes na classe inicial da carreira de Fotogrametrista do Quadro Permanente do Conselho, passa a ter a seguinte redação:

11 - As provas serão em número de 5 e constarão do seguinte:

a) Português - Feitura de redação de assunto escolhido pela Banca Examinadora e correção de textos.

b) Matemática (Eliminatória).

c) Fotogrametria (Eliminatória).

d) Cartografia (Eliminatória).

e) Geografia.

Para cada prova eliminatória será necessário um mínimo de 50 (cinqüenta) pontos.

- Speridião Faissol, Secretário Geral.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1960

O Diretor do Serviço de Administração, de acordo com o disposto nos

parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e tendo em vista o que consta do Processo n.º DASP 8.553, de 1959, resolve expedir as presentes Portarias:

N.º 11 - A Arnaldo Machado de Carvalho, admitido como mensageiro, a título precário, em 2 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) a conta da verba 1 - Pessoal - Consignação 1 - Pessoal Permanente - Subconsignação 01 - Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria n.º 27, de 2 de agosto de 1954, publicada no Diário Oficial de 6 de agosto de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declarar-o equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 24 de junho de 1959.

A Célia Ribeiro Zaher, admitida como técnico de Bibliografia, a título precário, em 25 de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da verba 1 - Pessoal; Consignação 1 - Pessoal Permanente; Subconsignação 01 - Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria número 10-54, de 25 de junho de 1954, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o ar-

tigo 1º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 8 de julho de 1959.

A Dennis Rupert Hathaway, admitido como Assistente da Presidência, a título precário, em 1º de novembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a conta da verba 1 - Pessoal; Consignação 1 - Pessoal Permanente; Subconsignação 01 - Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria n.º 42-54, de 1º de novembro de 1954, publicada no Diário Oficial de 12 de novembro de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 17.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 19 de março de 1960.

A Everardo de Góes Fischer, admitido como Operador de Microfilme, a título precário, em 1º de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a conta da verba 1 - Pessoal; Consignação 1 - Pessoal Permanente; Subconsignação 01 - Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria n.º 3-54, de 1º de junho de 1954, publicada no Diário Oficial de 7 de junho de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 28 de maio de 1959.

A Fernando Leite Ribeiro, admitida como Técnico de Bibliografia, a título precário, em 23 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da verba 1 - Pessoal; Consignação 1 - Pessoal Permanente; Subconsignação 01 - Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria n.º 33-54, de 28 de agosto de 1954, publicada no Diário Oficial de 3 de setembro de 1954, ora percebendo a quantia de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar o remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de setembro de 1959.

A Gedail Batista admitido como Ajudante de Porteiro a título precário, em 30 de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros) a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 24-54, de 30 de julho de 1954, publicada no Diário Oficial de 6 de agosto de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 24 de julho de 1959.

A Gilda Nunes Pinto admitida como Técnico de Bibliografia, a título precário, em 28 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, se-

gundo a Portaria nº 34-54, de 28 de agosto de 1954, publicada no Diário Oficial de 6 de setembro de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 21 de setembro de 1959.

A Ilse Dumpel César admitida como Técnico de Bibliografia, a título precário, em 1º de novembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 40-54, de 1º de novembro de 1954, publicada no Diário Oficial de 12 de novembro de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 28 de novembro de 1959.

A Lauro Grillo admitido como Assistente da Presidência, a título precário, em 27 de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da

verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 21-54, de 27 de julho de 1954, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 13 de outubro de 1959.

A Maria Inês Azambuja de Lemos admitida como Técnico de Bibliografia, a título precário, em 29 de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 14-54, de 29 de junho de 1954, publicada no Diário Oficial de 2 de julho de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto número 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 18 de agosto de 1959.

A Marita Borba de Araújo admitida como Bibliotecária, a título precário, em 5 de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 17-54, de 5 de julho de 1954, publicada no Diário Oficial de 10 de julho de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 6 de agosto de 1959.

A Myriam Gurjão Mello admitida como Taquígrafo especializado, a título precário, em 25 de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 9-54, de 25 de junho de 1954, publicada no D. O. de 29 de junho de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário

rário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 17 de julho de 1959.

A Sydneia de Assunção Barbosa, admitida como Escrevente datilógrafo, a título precário, em 1º de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 5-54, de 1º de junho de 1954, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$... (seis mil cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959) na forma do artigo 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483,

acima referida, a partir de 29 de junho de 1959.

A Thais Caldeira Henrique admitida como Técnico de Bibliografia, a título precário, em 30 de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente; Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria nº 22-54, de 30 de julho de 1954, publicada no Diário Oficial de 3 de agosto de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$... 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto nº 45.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diário Oficial de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de novembro de 1959.

ESTRADA DE FERRO SAO LUIZ-TERESINA

Servidores da T.N.E.E.M. equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex-vi" da Lei nº 2.284, de 9-8-54:

Luiz Gonzaga Henrique de Azevedo, Vigia ref. 16, equiparado a partir de 1-2-57 e Luzio Rodrigues Diniz, Trabalhador ref. 13, a partir de 3-6-59.

Servidores da T.N.E.E.M. e T.N.E.E.M., equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954:

NOME — FUNÇÃO	Referência	Data em que adquiriu a estabilidade
Eugênio Gonçalves Ferreira de Castro — Agente	18	8-6-1959
Joaquim Arcoverde — Auxiliar Perov.	18	26-4-1957
José Pedrosa Caldas — Artífice ...	18	18-11-1958
Jair de Amorim Costa — Telegrafista	18	18-8-1958
Jurandir José Bezerra Pereira — Desenhista	20	23-1-1959
Antônio Marques Teixeira — Graxeiro	17	24-3-1959
José Valdir Pedrosa — Foguista	17	2-5-1958

Obs. — Os cinco primeiros pertencem à T.N.E.M. e os dois últimos, à T.O.E.E.H.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Portaria de 24 de julho de 1960

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 47.292, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 2.718 — A vista do apurado pelo Processo Administrativo número 143.100-58, dispensar o trabalhador ref. 19, mat. 476.760 — Osvaldino Leite Mendes, da tabela de extranumerários autárquicos, da mesma Estrada, como incurso no item II, § 1º do art. 207 da Lei nº 1.711-52.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Servidores da T.N.E.E.M. da Réde de Viação Cearense equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954:

NOME — FUNÇÃO	Referência	Data em que adquiriu a estabilidade
Francisco Emilliano de Sousa — Aprendiz	8	10-11-1957
Pedro Felix da Silva — Trabalhador	13	1-4-1957
Saturnino Favares de Melo — Trabalhador	13	17-3-1957
Guilherme Barroso de Melo — Foguista	16	31-12-1955
José Araújo Ribeiro — Guarda	15	14-6-1956
Maria Ione Bessa Bastos — Professora	19	31-8-1959
José Galdino da Silva — Servente	16	7-6-1956
Pedro Alves de Oliveira — Trabalhador	13	14-6-1957
Francisco Vitorino Pinto — Guarda	15	25-6-1956
Francisco Cordeiro — Guarda	15	26-4-1955
Manuel Vidal de Castro — Guarda	15	15-6-1957
José Ailton de Moura Freire — Despachador	18	14-7-1956
Gonçalo Jorge do Nascimento — Trabalhador	13	31-3-1959
Hildebrando Costa — Guarda	15	23-6-1956
Expedito Alves Carvalho — Feitor	18	31-3-1959
José Edmar Saraiva Cunha — Trabalhador	16	27-7-1955
José Flamarion Martins — Trabalhador	13	4-5-1955
Manuel Rodrigues — Guarda	15	20-5-1955
Francisco Leite Filho	15	11-3-1959
Armando Assis de Sousa — Auxiliar Artífice	13	20-5-1956
Ovidio Pinheiro — Trabalhador	13	9-9-1957
José Francisco da Silva — Guarda	15	21-3-1959
José Rodrigues de Sousa	15	10-7-1955
José Oliveira Braga — Aprendiz	8	20-11-1957
Raimundo Gomes da Silva — Auxiliar Artífice	13	15-6-1956
Francisco Saraiva Barros — Mensageiro	11	9-7-1958
Pedro Ferreira Diniz Feito	18	9-4-1957
Francisco Alves Alecrim — Auxiliar Artífice	13	21-5-1956

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SERVIDORES DO D.N.E.R. AMPARADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.284-1954

NOME — FUNÇÃO	Data
Alaim Coelho da Silva — Tarefeiro	12-11-58
Allan Kardos Bello dos Santos — Tarefeiro	11-8-54
Antonio Carlos de Sá Coutinho — Tarefeiro	5-8-54
Arlete Ruiz Tarso — Tarefeiro	25-5-58
Ascânio Guadstone de Carvalho — Tarefeiro	30-4-58
Ataliba José de Matos — Tarefeiro	17-3-58
Carlos Augusto Simões — Tarefeiro	12-11-57
Carlos Dias Cordeiro — Tarefeiro	23-8-59
Cecy América Teixeira — Tarefeiro	16-8-59
Dalva Sarmiento do Prado — Tarefeiro	1-12-58
Dalva de Souza Marques — Tarefeiro	10-12-58
Dirce Alves de Souza — Tarefeiro	16-8-59
Eloyna Carvalho Pereira — Tarefeiro	28-9-59
Elsa Braga — Tarefeiro	16-3-59
Elza da Costa Silva — Tarefeiro	20-1-59
Ely de Moraes Coutinho — Tarefeiro	12-2-57
Erotides Lima Azevedo — Tarefeiro	11-12-58
Fábio dos Reis Barbosa — Tarefeiro	12-8-56
Fernanda Carneiro — Tarefeiro	31-5-59
Francisco Inimá de Moraes — Tarefeiro	2-11-54
Geraldo José de Oliveira — Tarefeiro	22-11-58
Germano de Castro — Tarefeiro	20-10-56
Helena Teixeira Borges — Tarefeiro	2-1-57
Hélio Pereira Marinho — Tarefeiro	18-4-58
Henrique dos Reis Silva — Tarefeiro	11-8-54
Herval Costa — Tarefeiro	11-8-54
Hilário Gamba — Tarefeiro	23-3-55
Iraci Sodré Barbosa — Tarefeiro	27-4-59
Ivone Rocha Cardoso — Tarefeiro	12-4-59
Ivonildes Ribeiro Pinto — Tarefeiro	25-3-58
José Andrade Filho — Tarefeiro	1-8-58
José Luiz Carvalho de Paiva — Tarefeiro	21-7-59
Josélia Costa — Tarefeiro	12-7-59
Laiso Telles de Souza — Tarefeiro	4-9-59
Luiz Gomes de Mello — Tarefeiro	23-10-59
Luiz Pereira d'Athayde — Tarefeiro	11-8-54
Manoel Pinto da Costa — Tarefeiro	10-2-59
Maria Helena d'Oliveira Paredes — Tarefeiro	2-8-59
Maria Ignês Enes de Amorim — Tarefeiro	9-8-59
Maria de Lourdes Miranda — Tarefeiro	11-8-54
Maria Odete Ferreira Teixeira — Tarefeiro	16-6-59

NOME — FUNÇÃO	Data
Maria Stella Almeida de Andrade Silva — Tarefeiro	1-7-58
Maria Thereza Vieira Bodt — Tarefeiro	1-1-58
Marleine Augusto Pinto — Tarefeiro	24-11-59
Mathilde Barros de Azambuja Dias — Tarefeiro	27-7-58
Nair Freire Alves — Tarefeiro	1-1-57
Nair Machado Dias Frazão — Tarefeiro	12-10-58
Nancy Corrêa Sanz — Tarefeiro	20-9-58
Natal da Rocha Carvalho — Tarefeiro	11-8-54
Nereida Silva Ramos — Tarefeiro	2-7-57
Norma Thereza Mastrangelo — Tarefeiro	16-8-59
Nyssetti Carvalho Simões — Tarefeiro	21-7-58
Othelo Pessoa Filho — Tarefeiro	22-11-59
Rita Bastos de Mello — Tarefeiro	1-9-56
Roberto Vieira de Rezende — Tarefeiro	9-4-59
Rubem Mauro Cardoso Ludolf — Tarefeiro	2-5-59
Saul Campos Severino da Silva — Tarefeiro	4-5-59
Sebastião Antônio de Oliveira — Tarefeiro	23-1-58
Sônia Cordeiro d'Araújo Gabsch — Tarefeiro	16-8-59
Sylvia Mirás — Tarefeiro	26-3-58
Therézinha Gomes Landim — Tarefeiro	7-5-58
Victória Maria de Almeida Cruz — Tarefeiro	29-3-59
Walney Leone — Tarefeiro	23-10-58
Wanda Laury Soares Cardoso — Tarefeiro	11-9-58
Molanda Santiago Bondim — Tarefeiro	6-5-58
Abel de Carvalho — Engenheiro, ref. 28	18-12-57
Luiz Augusto Loureiro de Sá — Desenhista, ref. 22	21-5-59
Maria Therezinha Santos — Arquiteto, ref. 27	12-9-59
Oswaldo Mattos — Desenhista, ref. 22	23-3-59

Em 19 de maio de 1960. — José Esteban Rodrigues, Chefe da Seção Cadastro.

Retificação

Ailton Pereira de Souza — Tarefeiro — É considerado equiparado a partir de 13-5-55 e não como consta do D.O. de 30-12-58.
 Georgemar de Souza — Tarefeiro. — É considerada equiparada a partir de 22-5-57 e não como consta do D.O. de 30-12-58.
 Hélio Brandão da Silva — Tarefeiro. — É considerado equiparado a partir de 20-12-57 e não como consta do D.O. de 30-12-58.
 Ivette Zacca — Tarefeira. — É considerada equiparada a partir de 21 de abril de 1957 e não como consta do D.O. de 30-12-58.
 José da Costa Gadelha — Tarefeiro. — É considerado equiparado a partir de 11-8-54 e não como consta do D.O. de 30-12-58.
 José Maria Coutinho — Tarefeiro. — É considerado equiparado a partir de 1-1-57 e não como consta do D.O. de 30-12-58.
 Margarida Nunes Sendas — Tarefeira. — É considerada equiparada a partir de 24-8-55 e não como consta do D.O. de 3-3-60.
 Mário Alves — Tarefeiro. — É considerado equiparado a partir de 1º de fevereiro de 1957 e não como consta do D.O. de 3-3-60.
 Silvino Ribeiro — Tarefeiro. — É considerado equiparado a partir de 10-8-56 e não como consta do D.O. de 30-12-58.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Pagamento de Auxílio-Funeral: S.C. 13.073-60 — Julieta de Souza Gonçalves. — Deferido.
 Pagamento de Importâncias Retidas:
 Proc. n.º 10.311-60-SC — Rita Julieta da Conceição, viúva do ex-servidor Theophilo Joaquim Teixeira, mat. n.º 167. — Deferido.

DESPACHO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagamento de Auxílio-Funeral: S.C. 12.889-60 — Carlinda Cardoso Vieira. — Deferido.

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagamento de Auxílio-Funeral: S.C. 13.201-60 — Fride da Silva Correa. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ

ATOS DO PRESIDENTE

Em 9-5-60 — Concedendo salário-família ao Servente Ref. 19, interino, José Vieira de Menezes, relativo à filha de nome Carla, a contar de março de 1960.
 Em 11-5-60 — Concedendo gratificação adicional ao Escriturário Referência 22 — Hugo de Azevedo Pereira Caldas, correspondente a 15% do respectivo vencimento, a contar de 1.º de março de 1960.
 Em 11-5-60 — Concedendo gratificação adicional ao Inspetor de Fis-

calização Referência 27 — Alfredo Rico Loureiro, correspondente a 15% do respectivo vencimento, a contar de 23-9-59.
 Em 12-5-60 — Concedendo licença especial relativa ao decênio 25-2-50 a 24-2-60 à Oficial Administrativa Referência 24 — Leonor Marcos de La Penha.
 Em 12-5-60 — Concedendo licença para tratamento de saúde no período de 10-5-60 a 8-6-60, à Escriturária Referência 21, interina — Ruthier de Paula Isolani.
 Em 12-5-60 — Designando provisoriamente, o Escriturário Referência 22 — Redotable Jorge Lucente, para servir na Seção de Contabilidade.

Em 20-5-60 — Concedendo averbação, nos Assentos do Fiscal — Jardeleino Martins, para os fins previstos em Lei, do tempo de serviço ativo militar, prestado no período de 16-5-23 a 1-7-24, no total de 1 ano, 1 mês e 15 dias.

Em 31-5-60 — Designando o funcionário — José Maria de Carvalho Filho para prestar serviços no Gabinete do Diretor da D. A., no período de 1-6-60 a 2-8-60, percebendo gratificação de Cr\$ 2.499,00, a título de extraordinários.

Em 31-5-60 — Autorizando a continuação de pagamento do salário-família ao Escriturário Referência 22 — Elísio Pereira de Mello, relativo à filha de nome Carmela.

Em 6-6-60 — Concedendo licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 26-5-60 a 24-7-60, à Tesoureira Auxiliar Referência 29 — Alayde S. Ribeiro.

Em 8-6-60 — Arbitrando gratificação mensal ao Servente Referência 20 — Gustavo Marques, a contar de junho de 1960, pela execução de serviços no Setor de Preparo e Distribuição de Maté na Seção de Propaganda.

Em 9-6-60 — Concedendo ajuda de custo correspondente a um mês de vencimento ao Oficial Administrativo Referência 25 — Amadeu Conde pela designação constante da Portaria 3.828, de 21-3-60.

Em 13-6-60 — Concedendo licença para tratamento de saúde, em prorrogação, à Oficial Administrativo Referência 24 — Maria Isabel de Almeida Ramos, no período de 27-5-60 a 28-11-60.

Em 13-6-60 — Concedendo ajuda de custo correspondente a um mês de vencimento ao Motorista Referência 24 — Antonio de Araújo, pela execução de serviços fora desta Sede.

Em 14-6-60 — Coicendendo salário-família à Escriturária Referência 23 — Nair Silva de Souza Reis, relativo ao dependente Carlos Alir Silva, a contar de janeiro de 1960.

Em 17-6-60 — Concedendo licença, por motivo de doença em pessoa da família, à Telefonista Referência 21 — Dagmar Daniel Stain Fernandes, no período de 8 a 14-6-60.

Em 21-6-60 — Concedendo salário família ao Porteiro Referência 20 — Jorge Gomes dos Santos, relativo a esposa, a contar de abril de 1960.

Em 6-7-60 — Concedendo salário-família ao servidor Alexandre Zainko, relativo à esposa e filhas Roscler e Roseuil, a contar de agosto de 1959.

Em 7-7-60 — Concedendo gratificação adicional de 15% do respectivo vencimento ao Assessor Técnico Referência 28 — Athamaril Saldanha, a contar de 8-6-60.

Em 7-7-60 — Concedendo salário-família à viúva do ex-funcionário Hilario Pires, relativo às filhas de nome Nilda e Maria de Lourdes, a contar de junho último.

Em 8-7-60 — Reajustando ao valor mensal de Cr\$ 6.500,00 a gratificação da Auxiliar do Gabinete da Diretoria da D. E. — Regina Maria Machado Lima, a contar do mês de julho de 1960.

Em 8-7-60 — Concedendo ajuda de custo correspondente a três meses do respectivo vencimento, ao Chefe da Delegacia do INM em Brasília, face ao disposto na Portaria n.º 3.870, de 8-7-60.

Em 13-7-60 — Concedendo adicional correspondente a 15% do respectivo vencimento, à Oficial Administrativo Referência 26 — Carmen Menescal Cabral, a contar de 10-7-60.

Em 14-7-60 — Concedendo salário-família ao funcionário Hello Cinelli de Angelo, relativo à esposa, a contar de maio de 1960.

Em 18-7-60 — Concedendo ao Escriturário Referência 22 — Lindbergh Victor Meirelles, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, pe-

lo prazo de 180 dias, com término em 31-12-60.

PORTARIAS BAIXADAS

N.º 3.848, de 13-5-60 — Extinguindo o Setor de Relações Públicas criado pela Portaria n.º 3.067, de 11-6-56, dispensando, simultaneamente, os seus servidores. Instituído o Setor de Planejamento de Propaganda e Promoções, e designando comissão presidida pelo Diretor da D. E. para apresentar projeto de Regulamento do novo Setor, no prazo de noventa dias.

N.º 3.849, de 19-5-60 — Revogando a Portaria n.º 3.473, de 27-3-58, de designação do funcionário Odir Vargas para substituto eventual do Tesoureiro Auxiliar da DR. RS.

N.º 3.850, de 24-5-60 — Designando o Servente Paulo Zeferino Fernandes para prestar serviços de degustação de mate, junto à delegação brasileira ao Congresso Mundial de Planificação e Vivienda, em Porto Rico.

N.º 3.851, de 27-5-60 — Designando o Sub-Chefe do Gabinete — Alexandre Zainko para viajar a Curitiba, em objeto de serviço.

N.º 3.852, de 31-5-60 — Cancelar o pagamento da gratificação atribuída pela Portaria 3.384 ao Agrônomo Augusto Paiva Netto, em virtude de seu retorno aos serviços do Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 3.853, de 2-6-60 — Designando Aldemar Miranda Varejão para viajar a Brasília como Assessor do Diretor da Divisão Econômica — Willy Carlos Frohlich.

N.º 3.854, de 10-6-60 — Designando o Chefe da Seção de Contabilidade — Alfredo Chucri Salomão para realizar urgente viagem de inspeção e instrução às Delegacias Regionais.

N.º 3.855, de 10-6-60 — Designando o funcionário Elísio Pereira de Mello para executar serviço de degustação do Mate a bordo do navio exposição "Mauá", em viagem pelo País.

N.º 3.856, de 13-6-60 — Designando, sob a presidência do Diretor Willy Carlos Frohlich, comissão integrada pelo Chefe do Gabinete da Presidência — Eduardo Portella Netto, Chefe da D. A. — Flavio Calazans Vieira e o Técnico de Publicidade e Relações Públicas — Aldemar Miranda Varejão, para estudar o problema da transferência da Sede do INM para Brasília, apresentando relatório.

N.º 3.857, de 13-6-60 — Designar o Escriturário Referência 23 — Paulo Cleto Antunes de Freitas, para acompanhar o Chefe da Seção de Contabilidade na viagem de inspeção às Delegacias Regionais.

N.º 3.858, de 13-6-60 — Prorrogando, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3-6-60 até 2-6-61, a vigência da Portaria n.º 3.676, pela qual foi posto à disposição do Governo do Estado do Paraná o Oficial Administrativo Referência 27 — Galdino Santiago Filho.

N.º 3.859, de 13-6-60 — Prorrogando, pelo prazo de 1 ano, a contar de 5-11-59 a 4-11-60, a vigência da Portaria n.º 3.373, de 5-11-57, prorrogada pela de n.º 3.637, de 6-4-59, pela qual foi posto à disposição da Vice-Presidência da República o Fiscal Referência 26 — Pery Azambuja Soares.

N.º 3.860, de 13-6-60 — Reajustando o valor da gratificação de Representação atribuída pela Portaria n.º 3.654, de 16-4-59, à Oficial Administrativa Referência 26 — Joannina Salmonowicz Gluszczyński, Auxiliar do Gabinete da Presidência.

N.º 3.861, de 17-6-60 — Designando o Técnico-Contratado Aldemar Miranda Varejão, para viajar a Brasília a fim de tratar de assuntos relativos à transferência da Sede do INM para aquela Capital.

N.º 3.862, de 20-6-60 — Designando Indaiassú Leite, para tratar, em Curitiba, de assuntos relativos à publicação de um trabalho sobre o mate.

N.º 3.863, de 21-6-60 — Prorrogando, por 60 dias, o prazo previsto na Portaria 3.856, de 13-6-60.

N.º 3.864, de 22-6-60 — Atribuindo a contar de junho de 1960, gratificação mensal ao Assessor Técnico Referência 23. — Lafayette de Miranda Barros pela execução de serviços de composição, impressão e demais trabalhos de Mecanografia.

N.º 3.865, de 22-6-60 — Atribuindo aos funcionários Walter Jansen Barroso, Amadeu Conde e Pedro Tôres Almendros, gratificação mensal pela execução de serviços de propaganda, na forma estabelecida no plano de propaganda elaborado pela Diretoria da D. E. em data de 2-6-60.

N.º 3.866, de 22-6-60 — Atribuindo, aos funcionários Hello Nunes da Costa e Maria de Lourdes Miranda, gratificação pela execução de serviços na forma da exposição apresentada pelo Chefe da Seção de Contabilidade em data de 27-5-60.

N.º 3.867, de 30-6-60 — Removendo da Seção de Comércio e Transporte para o de Propaganda e Publicidade, a Escriturária Referência 22 — Jandyra dos Santos Jotta.

N.º 3.868, de 6-7-60 — Designando Luiz Humberto Agle para as funções de Agente do INM na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

N.º 3.869, de 8-7-60 — Designando o servidor requisitado — Dinarte Pinto, para tratar de assuntos do interesse do INM na cidade de Campinas, São Paulo e no sudoeste catarinense.

N.º 3.870, de 8-7-60 — Designando Aldemar Miranda Varejão para as

funções de Chefe da Delegacia Regional do INM em Brasília, de acordo com os termos do Art. 2.º do Decreto 47.433, de 15-12-59.

N.º 3.871, de 11-7-60 — Designando o Chefe da Seção de Contabilidade — Alfredo Chucrí Salomão para tratar de assuntos do interesse do INM na Agência e Casa do Mate de São Paulo.

N.º 3.872, de 11-7-60 Designando o químico Alexandre Zainko para representar o INM no 1.º Congresso Nacional de Conservação do Solo a realizar-se na cidade de Campinas, São Paulo, no período de 17 a 23 de julho de 1960.

N.º 3.873, de 15-7-60 — Credenciando o bacharel Lauro Montenegro para acompanhar em Brasília, os processos de interesse do INM junto aos Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos e demais Repartições Públicas Federais, até a transferência do Instituto para a nova Capital.

N.º 3.874, de 25-7-60 — Designando o Procurador Geral Mario da Cunha Braga, o Chefe da Seção de Contabilidade Alfredo Chucrí Salomão e o Chefe da Seção do Material Oscar Mangia de Oliveira, para, em comissão presidida pelo primeiro, apurar irregularidades ocorridas na Agência, Loja do Mate, e demais serviços deste Instituto em São Paulo.

N.º 3.875, de 25-7-60 — Afastando o Gerente da Loja do Mate de São Paulo — Walfrido Hatschbach do exercício de suas funções durante os trabalhos da comissão de inquérito designada pela Portaria n.º 3.874.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o artigo 22, letra f, do Estatuto da Universidade do Paraná, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 2.144-60 e o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 47.888, de 8 de março de 1960,

N.º 1.361 — Admitir, pelo prazo de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1960, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com a alínea g do art. 7.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, Francisco Cesar Soares, matrícula n.º 2.031.311, com salário mensal mínimo de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) e máximo de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), acrescido do abono provisório de 30% instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para a função de Serviços de dactilografia, fichário e arquivo da Reitoria, em vaga prevista na Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Paraná, correndo as despesas pelas subconsignações 1.1.06 e 1.1.27, respectivamente, do orçamento vigente da Universidade.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.421-60 e o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 47.888, de 8 de março de 1960,

N.º 1.362 — Admitir, pelo prazo de 9 de julho de 1960 a 31 de dezembro de 1960, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com a alínea g do artigo 7.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, Teresa de Oli-

veira Moro, matrícula n.º 2.031.309, com salário mensal de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) (mínimo) e máximo de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), acrescido do abono provisório de 30% instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para a função de Servente da Faculdade de Filosofia, em vaga prevista na Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Paraná, correndo as despesas pelas subconsignações 1.1.06 e 1.1.27, respectivamente, do orçamento vigente da Universidade.

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o artigo 22, letra f, do Estatuto da Universidade do Paraná, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.449-60 e o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 47.888, de 8 de março de 1960,

N.º 1.354 — Admitir, pelo prazo de 11 de julho a 31 de dezembro de 1960, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com a alínea g do art. 7.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, Oney Miranda, matrícula n.º 2.031.310, com salário mensal mínimo de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) e máximo de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), acrescido do abono provisório de 30% instituído pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para a função de Tipógrafo-Paginador da Imprensa da Universidade do Paraná, em vaga prevista na Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Paraná, correndo as despesas pelas subconsignações 1.1.06 e 1.1.27, respectivamente, do orçamento vigente da Universidade.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.550-60, e de acordo com o

parágrafo único do artigo 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943,

N.º 1.365 — Conceder dispensa a Irene Bindo Westphalen, matrícula 2.022.360, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Paraná; — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

SALARIOFAMÍLIA

Concedo

Processo n.º 7.037-56 — Zacarias Teixeira, operário do P. F. M. Enrique da Silva, na pessoa da menor Rozilda, a partir de junho de 1960.

Processo n.º 1.257-59 — José Caetano da Silva, operário do P. F. Getúlio Vargas, na pessoa da menor Mariza, a partir de março de 1960.

Processo n.º 3.168-60 — José Rodrigues de Oliveira, operário do P. F. Getúlio Vargas, na pessoa da menor Ligia, a partir de julho de 1960.

Processo n.º 7.450-55 — Pedro Dionísio da Silva, do P. F. Getúlio Vargas, na pessoa do menor Laurindo, a partir de agosto de 1959.

Processo n.º 1.7772-58 — Cipriano Leal dos Santos, operário do P. F. José Segadas Viana, na pessoa do menor Valdir, a partir de março de 1960.

Processo n.º 4.324-55 — Sebastião Cardoso, operário do Entrepósito de Madeiras de Jaguaré, na pessoa da menor Tereza Cristina, a partir de março de 1956.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo HSE n.º 8.426-59, e considerando a decisão do DJC n.º 274-59 na sessão n.º 397, de 15 de outubro de 1959, no mencionado processo,

N.º 1.253 — Aposentar, de acordo com o § 2.º do art. 176, item III e § 5.º do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Christina Mandada Salles França, Servente classe "B", interino, ponto n.º 1.711, matrícula n.º 1.513.247, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do memorando de n.º 100-60 da Procuradoria Geral,

N.º 1.379 — Designar Antônio de Albuquerque Montenegro, Procurador de 3.ª categoria, matrícula número 1.716.265, ponto 3.342 para responder pela Chefia da 4.ª Procuradoria Regional sediada na Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no art. 5.º "in fine", da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954 e o item 2 da Portaria n.º 873 de 4 de junho de 1959, sem como o que consta do processo n.º 25.776-59;

N.º 1.408 — Expedir a presente Portaria a Orlinda da Silva Oliveira, Auxiliar, referência 21, da Tabela Suplementar de Extranumerário Mensalista da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — e declara que o mesmo servidor é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 18 de maio de 1955, "ex-vi" do artigo 1.º da citada Lei. — Almir de Andrade, Presidente.

DESPACHOS DO CHEFE DO SG

Processo n.º 33.744-60 — Kingston Guimarães de Souza Motta, Auxiliar Administrativo de Obras, solicita abono de faltas ao serviço nos dias 13, 18, 20, 23 e 25 de novembro de 1959, por motivo de provas.

— Abono-se de acordo com o art. 158, parágrafo único do Estatuto

DESPACHOS DOS SG

Processo n.º 35.093-60 — Maria Lygia de Araujo Perdigão, Auxiliar de Alimentação "G", solicita seja aprovada a prestação de contas referente ao RA, s/n.º — Pague-se o constante de fls. 3, sendo as diárias fixadas em Cr\$ 250,00 e a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de vencimentos nos termos do artigo 132 da Lei n.º 1.711-52.

2. A partir de 25-3-60, ficará a servidora sem ônus para o IPASE.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo n.º 17.508-60 — Maria Lídia Rodrigues Bittencourt — Licença. — Conceder a licença requerida, em face do informado, e de acordo com o art. 110, da Lei n.º 1.711-52.

Apostila

Em 2-8-1960

O cargo isolado de Tesoureiro-Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Central, ocupado em caráter efetivo pelo servidor José de Almeida Cunha, amparado pelo art. 1.º da Lei n.º 2.188-54, a que se refere o presente título, nos termos do disposto no art. n.º 68 da Lei n.º 3.780-6, de 12-7-60; passa a ter a denominação, em caráter efetivo, de Tesoureiro-Chefe de Serviço da Administração Central, com padrão de vencimentos correspondentes ao símbolo 3-C, ficando, deste modo, assegurado ao citado servidor todos os direitos e vantagens atribuídas aos Chefes de Serviço de igual categoria.

O cargo isolado de Tesoureiro-Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Central, ocupado em ca-

ráter efetivo pelo servidor Affonso de Moraes Lima, amparado pelo art. 7.º da Lei n.º 2.188-54, a que se refere o presente título, nos termos do disposto no art. n.º 66 da Lei n.º 3.780-60, de 12-7-60, passa a ter a denominação, em caráter efetivo, de Tesoureiro-Chefe de Serviço da Administração Central, com padrão de vencimentos correspondentes ao símbolo 3-C, ficando, deste modo, assegurado ao citado servidor todos os direitos e vantagens atribuídos aos Chefes de Serviço de igual categoria.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia- rios usando da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1 de maio de 1953, resolve:

Tendo em vista o Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1958 e a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida no Proc. nº AC- 50-102 (PR 16.370-60).

1º 47.013 — Conceder aos servidores abaixo, ocupantes de cargos do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pela execução de trabalhos especiais com risco de vida e saúde, de que trata o inciso VI do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Superintendência Médica no Estado da Guanabara

Orlando Pereira (AC-8060);
Etonia de Azevedo Andrade (AC- 10.174), Laboratoristas Auxiliares, padrão "I".

2º) Conceder aos servidores abaixo, ocupantes de cargos do Quadro acima mencionado, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento, pela execução de trabalhos especiais, com risco de vida e saúde, de que trata o inciso VI do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Superintendência Médica no Estado da Guanabara

Luiz de França de Moraes Mateus (AC-10.620) — Laboratorista Auxiliar, padrão "G";
Guimarina Frelre Pereira. (AC- 8.672);
Silvia Santa Cruz Marques (AC- 7.965);
Maria Cleria Humia (AC-10.163);
Vilfor Tannuri (AC-2059), todos Laboratoristas Auxiliares, padrão "I".

Superintendência Médica no Estado do Rio Grande do Sul

Carolina Antunes Ramos (AC-.... 10.895) — Laboratorista Auxiliar, padrão "G";
Mário João Sanso n(AC-10.402);
Jão Aluizio Braga Chaher (AC- 10.838);
Rida da Costa Medina (AC-10.102);
Nicolau Urbano Hoffmann (AC- 9.867), todos Laboratoristas Auxiliares, padrão "H";
Paulo Geraldo da Castro Delgado (AC-9.947) — Laboratorista Auxiliar, padrão "I".

Tendo em vista o Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1953 e a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida no proc. nº AC-.... 46.817-60,

Nº 47.014 — Conceder aos servidores abaixo, ocupantes de cargos do

Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pela execução de trabalhos especiais com risco de vida e saúde, de que trata o inciso VI do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Superintendência Médica no Estado da Guanabara

Marla Iracy Oliveira Ellwanger (AC-7.815), Laboratorista Auxiliar, padrão "G";
Maria Stela Seixas (AC-10.551);
Marília da Silva Oliveira (AC- 9.348);
Orlando Carneiro Souza (AC- 10.925), todos Laboratoristas Auxiliares, padrão "I".

2º) Conceder aos servidores abaixo, ocupantes de cargos do Quadro acima mencionado, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento, pela execução de trabalhos especiais com risco de vida e saúde, de que trata o inciso VI do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Superintendência Médica no Estado da Guanabara

João Corrêa Aguiar (AC-8.671);
Maria Paula Amorim Gonçalves (AC-8.668);
José Roberto Guimarães (AC- 9.523);
Eráulio Pereira de Souza (AC- 8.576), todos Laboratoristas Auxiliares, padrão "I".

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia- rios usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35 do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1º de maio de 1953, resolve:

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, de nº 1.932, datada de 14 de julho de 1960, contida no processo nº ACB-368-60:

Nº 47.127 — Conceder exoneração a Antônio Donato do cargo em comissão, símbolo CC-2, de Delegado no Estado de São Paulo. — Alberto Carneiro.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 14 DE JULHO

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Tendo em vista o que consta do expediente nº 1.932, de 14 de julho de 1960, do Gabinete Civil da Presidência da República:

Nº 47.272 — Exonerar Celso Beneditos de Carvalho, do cargo em comissão, padrão CC-4, de Delegado Regional no Estado de São Paulo. — Arlindo Maciel, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários,

no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 1.457-54, resolve:

Nº 53.271 — Designar o Contínuo, Moacyr dos Santos Wanderley, nº 204, para responder, a contar de 26 de junho de 1960, na Divisão de Administração Local, pelo cargo de Chefe da Portaria Geral da Administração Central, padrão NC, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Chefe da Seção de Intercunicações, FG-4, da Divisão de Administração Local.

b) Cessar os efeitos da DTS-DG-7.850, de 16 de fevereiro de 1960.

Determinação de Serviço

Em 26 de julho de 1960

Nº 8.244 — O Diretor do Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a DTS DG-BS nº 21, de 21 de julho de 1960, referente ao funcionário Hécio Affonso de Carvalho, nº 911.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* nº 170, de 26 de julho de 1960, na Portaria nº 52.499 o nome do interessado é José Palomo e não como constou.

TÉRMINOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Ceará

RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Raimundo Nonato Soares.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor Raimundo Nonato Soares, em 5 de março de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente de Administração da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 4 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959, e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo e Nair Lima de Araújo.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo e Nair Lima de Araújo.

Contratado: Flávio Araripe Barbosa.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor Flávio Araripe Barbosa, em 31 de março de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente de Administração da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 4 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959, e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

RESUMO DE TÉRMO DI CONTRATO

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor Antônio logo de Medeiros.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Antônio Diogo de Medeiros.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Assistente de Administração da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro de 1960 e terá vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo e Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e Gerarda Maria Pompeu de Vasconcelos.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratada: Gerarda Maria Pompeu de Vasconcelos.

Função e Verba — A Contratada desempenhará a função de Assistente de Administração da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro de 1960 e terá vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo e Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor José Candido de Oliveira.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: José Candido de Oliveira.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Serralheiro da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro de 1960 e terá vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo e Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor Luiz Cordeiro Leitão.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Luiz Cordeiro Leitão.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Serralheiro-Auxiliar da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro de 1960 e terá vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo e Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor José Alves de Freitas.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: José Alves de Freitas.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Mecânico-Auxiliar da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro e terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo. — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Lauro José Vinhas Lopes.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Lauro José Vinhas Lopes, em 10 de agosto de 1956, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Física I da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, foi feito termo aditivo, em 8 de março de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo. — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Antônio Gouveia Neto.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Antônio Gouveia Neto, em 21 de janeiro de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Hidráulica Teórica e Aplicada da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo. — Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Joaquim Haroldo Pontes.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — Joaquim Haroldo Pontes.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Assistente do Professor da Cadeira de Física II da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Con-

tratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 10 de março de 1960 e terá vigência de primeiro (1º) de março a trinta e um (31) de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo. — Nair Lima de Araújo.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Francisco Celso Coelho.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Francisco Celso Coelho, em 2 de abril de 1957, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Física II, da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 25 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo. — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Genésio Martins Araújo.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Genésio Martins Araújo, em 20 de janeiro de 1953, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Professor da Cadeira de Hidráulica Teórica e Aplicada da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo. — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Eduardo Saboia de Carvalho.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Eduardo Saboia de Carvalho, em 20 de janeiro de 1958, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Professor da Cadeira de Resistência dos Materiais e Grafostática, da 3ª série da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo. — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Miguel Cunha Filho.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Miguel Cunha Filho, em 20 de janeiro de 1953, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Professor da Cadeira de Química Analítica e Tecnológica (2ª série) da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: — Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: José Walter Barbosa Cavalcante.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro José Walter Barbosa Cavalcante, em 20 de janeiro de 1958, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Professor da Cadeira de Mecânica Aplicada às Máquinas Hidráulicas da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 25 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: — Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Eduardo Saboia de Carvalho.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Eduardo Saboia de Carvalho, em 20 de janeiro de 1958, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Professor da Cadeira de Resistência dos Materiais e Grafostática, da 3ª série da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

do o salário mensal de — Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: — Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): — Reitor — Antônio Martins Filho.

Contratado:

José Lourenço Mont'Alverne.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro José Lourenço Mont'Alverne, em 24 de março de 1959, pelo qual o Contratante vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Mecânica Aplicada às Máquinas e Máquinas Hidráulicas da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 27 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: — Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): — Reitor — Antônio Martins Filho.

Contratado:

Jaime Anastácio Verçosa.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Jaime Anastácio Verçosa em 3 de abril de 1957, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Topografia, da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: — Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): — Reitor — Antônio Martins Filho.

Contratado:

Amílcar de Moraes Fernandes Távora.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Amílcar de Moraes Fernandes Távora, em 10 de agosto de 1958, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Geometria Descritiva e Projetiva da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: — Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Osmídio Carvalho.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Osmídio Carvalho, em 10 de agosto de 1956, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Cálculo Infinitesimal da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Sílvio Gentil Campos.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Sílvio Gentil Campos, em 27 de janeiro de 1958, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$...

11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Rômulo de Souto Prouça.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Rômulo de Souto Prouça, em 24 de março de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Concreto Simples, Armado e Pretendido da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 28 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: José Alberto César Cabral.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro José Alberto César Cabral, em 24 de março de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Eletrotécnica Geral da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 27 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$... 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Francisco Fernando Alcântara Mota.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Francisco Fernando Alcântara Mota, em 24 de março de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Construção Civil e Arquitetura da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 28 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: José Aducto Salles.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro José Aducto Salles, em 24 de março de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Resistência dos Materiais e Grafostática da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial* do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Guido Fontgalland.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Guido Fontgalland, em 2 de outubro de 1958, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Termodinâmica e Motores Técnicos da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 26 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo

do o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial do Estado*, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: José Amaury de Aragão Araújo.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro José Amaury de Aragão Araújo, em 24 de março de 1959, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Geologia, Mineralogia e Noções de Metalurgia da Escola de Engenharia da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 28 de janeiro de 1960, observância de todas as cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 03 Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial do Estado*, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Resumo de Termo de Contrato

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro José Aurélio Saraiva Câmara.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: José Aurélio Saraiva Câmara.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Professor da Cadeira de "Estudos Regionais", da 5ª série da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial do Estado*, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 17 de março de 1960 e terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará

e o Engenheiro Manuel Henrique Barbosa.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante): Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado: Manuel Henrique Barbosa.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Professor da Cadeira de "Higiene e Saneamento", da 5ª série da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 03 — Escola de Engenharia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial do Estado*, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 17 de março de 1960 e terá vigência de 1º de março a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Raimundo Cavalcante Filho.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado — Raimundo Cavalcante Filho.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Instrutor da Cadeira de Direito Civil (2ª Cadeira) da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial do Estado*, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 15 de março de 1960 e terá vigência de 1º de março a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Olavo França Sobreira de Sampaio.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado — Olavo França Sobreira de Sampaio.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Instrutor da Cadeira de Teoria Geral do Estado, da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e pu-

blicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 14 de março de 1960 e terá vigência de 1º de março a 31 de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Luiz Portela Marcellio.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado — Luiz Portela Marcellio.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Público Internacional da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro de 1960 e terá vigência de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel João Alfredo de Sousa Montenegro.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado — João Alfredo de Sousa Montenegro.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Assistente do Professor da Cadeira de Ciência das Finanças, da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro de 1960 e terá vigência de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Fávila Ribeiro.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado — Fávila Ribeiro

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 04 — Facul-

dade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no *Diário Oficial dos mesmos mês e ano*.

Data e duração — O contrato foi assinado em 4 de janeiro de 1960 e terá vigência de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Eino Quinderé Moura.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Vice Reitor: Renato de Almeida Braga.

Contratado — Eino Quinderé Moura.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Instrutor da Cadeira de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 15 de março de 1960 e terá vigência de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado: Yvan Ribeiro Parafba.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Yvan Ribeiro Parafba, em 1º de dezembro de 1956, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 29 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Reitor: Antônio Martins Filho

Contratado: Francisco Uchoa de Albuquerque.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Francisco Uchoa de Albuquerque, em 3 de maio de 1957, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 4 de janeiro de 1959, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de 3 (três) anos, 1.º de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1962, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Manuel Albano Amora, em 1.º de março de 1957, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Administrativo, da Faculdade de Direito da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 4 de janeiro de 1960, mediante o qual passou o Contratado, a partir de 1-1-1960 e pelo restante prazo previsto na Clausula Única do termo aditivo firmado aos 2 de fevereiro de 1959, ou seja, até 31 de dezembro de 1961, a exercer a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Internacional Privado, da citada Faculdade de Direito, continuando a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa, no corrente exercício, deverá ser atendida pelo Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Carlos Roberto Martins Rodrigues, em 10 de março de 1956, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Civil (1.ª Cadeira), da Faculdade de Direito da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 4 de janeiro de 1960, mediante o qual passou o Contratado, a partir de 1.º de janeiro de 1960 e pelo restante prazo previsto na Cláusula única do termo aditivo de 28 de janeiro de 1959, ou seja, até 31 de dezembro de 1961, a exercer a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Administrativo, da citada Faculdade de Direito, continuando a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa, no corrente exercício, deverá ser atendida pelo Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Pro-

visório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado: Abelmar Ribeiro da Cunha.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Dr. Abelmar Ribeiro da Cunha, em 5 de janeiro de 1953, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Professor da Cadeira de Direito Civil (2.ª cadeira) da Faculdade de Direito da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 4 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00), acrescido do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado: Josias Correia Barbosa.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Dr. Josias Correia Barbosa, em 2 de setembro de 1958, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Professor da Cadeira de Direito Comercial (2.ª Cadeira) da Faculdade de Direito da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 4 de janeiro de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados, e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

Resumo de termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Raimundo Ivan Barroso de Oliveira.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor: Antônio Martins Filho.

Função e Verba — O Contratado desempenhará a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito Penal (2.ª cadeira) da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (on-

ze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido do abono de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a despesa por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Data e duração — O contrato foi assinado em 27 de janeiro de 1960 e terá vigência de primeiro (1.º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 1960.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Representante da Universidade do Ceará (Contratante) — Reitor: Antônio Martins Filho.

Contratado: Antônio Alves Araújo.

Ao contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Antônio Alves Araújo, em 10 de março de 1956, pelo qual o Contratado vinha exercendo a função de Assistente do Professor da Cadeira de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da mesma Universidade, foi feito termo aditivo, em 11 de março de 1960, renovando o referido contrato, com observância de todas as suas cláusulas e condições, pelo período de um (1) ano de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, percebendo o Contratado o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido do abono de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, cuja despesa correrá por conta do Inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignações 1.1.05 — Salários de Contratados e 1.1.27 — Abono Provisório, do Orçamento da Universidade do Ceará para o exercício de 1960, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 29 de dezembro de 1959 e publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 31 dos mesmos mês e ano.

Testemunhas: Laura Jucá de Araújo — Nair Lima de Araújo.

Universidade do Brasil

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato que entre si fazem a Universidade do Brasil e o Sr. José Alberto Pereira Loureiro.

Representante da Universidade do Brasil no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Contratado: Senhor José Alberto Pereira Loureiro, brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a função de Monitor, do Quadro Ordinário da mesma Universidade com o salário de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) mais Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) correspondente à diferença para atingir o salário-mínimo, conforme determina o art. 5.º da Lei número 3.531-59, correndo a despesa, a conta da Verba dois-zero-zero — Transferências, Consignação dois-zero-zero — Auxílios e Subvenção, Subconsignações dois-um-zero-um — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto n.º 8.393, de 17-12-45) — Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960

(V. 1.1.1.02.02.01. — Q.O. (V. 1.1.1.11.01. — Inc. 27) do Orçamento Interno da U. B. aprovado pelo C. Universitário em 7 de janeiro de 1960 e pelo de Curadores em sessão de 26 de janeiro de 1960, publicado no Suplemento n.º 1, ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro de 1960.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

aDta da assinatura do termo de contrato: 30 de junho de 1960.

Testemunhas: Gilda Cardoso de Souza e Odette Cardoso de Souza.

Processo n.º 8.474-60-U. B.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Adalberto Erthal, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Muniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02.I, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1, ao Boletim da Universidade do Brasil n.º 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-3 a 31-12-60.

Data da assinatura do termo: 21 de junho de 1960.

Testemunhas: Severina de Oliveira Lima e Marilda Marques Xavier.

Processo n.º 3.500-60-U.B.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Resumo do termo aditivo ao contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Roberto Guido Deorsola.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: Reitor Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt.

Contratado: Roberto Guido Deorsola.

Cláusula única: O contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 22, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1948, e de acordo com a autorização do C. de Curadores em sessão de quatorze de julho do corrente ano, altera neste ato a cláusula quinta do contrato celebrado aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, publicado em resumo no "Diário Oficial" de 14 de junho de 1960, entre a Reitoria da U. B., e o Senhor Roberto Guido Deorsola, para a Escola Nacional de Engenharia da U. B., desempenhar a função de Auxiliar de Ensino, do Q. E. da mesma Universidade, junto à Cadeira de Tecnologia Mecânica-Instalações Industriais, passando a referida cláusula ter a seguinte redação:

Cláusula quinta — O presente contrato vigorará de dez de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura: 23 de julho de 1960. — Severina de Oliveira Lima e Marilda Marques Xavier.

Universidade do Rio Grande do Sul

Reitoria

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 13.292-60, da Reitoria, rescinde, com o presente ato, o contrato mantido com o Colaborador de Ensino na cadeira de "Teoria Geral do Estado" da Faculdade de Direito de Pelotas, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Ruy Brasil Barbedo Antunes, a partir de 8 de julho de 1960.

O presente Termo lavrado por mim, Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou

taxa, na forma do art. 247 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 11 dias do mês de julho de 1960. — O Reitor: *Pery Pinto Diniz da Silva*, Vice-Reitor, em exercício. — O contratado: *Ruy Brasil Barbedo Antunes*. — Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques* — *W. Corrêa*.

TERMO ADITIVO

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 12.306-60, da Reitoria, declara que a Comissão de Acumulação de Cargos considerou legítima a acumulação, por parte de Hans Augusto Thofehn, da função de Colaborador de Ensino, da cadeira de "Geografia Física", contratado, junto à Faculdade de Filosofia, desta Universidade, com o cargo de Cartógrafo, padrão 6-6 do Grupo de Topografia e Geodésia, na Diretoria de Terras e Colonização da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, conforme parecer nú-

publicado no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1960.

O presente Termo lavrado por mim, Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes Contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa, na forma do art. 247 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 19 dias do mês de julho de 1960. — O Reitor: *Elyseu Paglioli*. — O contratado: *Hans Augusto Thofehn*. — Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques* — *Mauro Sérgio Avila Vêras*.

TERMOS ADITIVOS

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 19.405-59, da Reitoria, declara que Elisa Lessa da Rosa, Colaboradora de Ensino, contratada, tem exercício na cadeira de Direito

Judiciário Civil e não no Departamento Judiciário Civil, como consta do termo de renovação de contrato, firmado pela referida docente em 6 de janeiro do corrente ano.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 11 de julho de 1960. — Reitor: *Elyseu Paglioli*. — Contratada: *Elisa Lessa da Rosa* — Testemunhas: *Ligia Fetter* — *Alice Fontoura*.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 19.405-59, da Reitoria, declara que Paulo Nunes Leiva, Colaborador de Ensino, contratado, tem exercício na 1ª cadeira de Direito Civil, da Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, e não na cadeira de Direito Judiciário Civil, como constou do termo de renovação de contrato, firmado pelo referido docente em 6 de janeiro de 1960.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 11 de julho de 1960. — O Reitor: *Elyseu Paglioli*. — Contratado: *Paulo Nunes Leiva*. — Testemunhas: *Ligia Fetter* — *Alice Fontoura*.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PRESIDENCIA
DA
REPÚBLICA**
**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA**

Conselho Nacional
de Geografia

Levo ao conhecimento dos interessados que as provas do Concurso para a carreira de Fotogrametrista do Quadro Permanente do Conselho Nacional de Geografia, serão realizadas conforme abaixo:

Data — Hora — Local — Matéria:
Dia 23-7-60 (sábado) — 9 horas — Esc. Bras. Estatística Av. Presidente Wilson 210, 2.º andar — Matemática.
Dia 30-7-60 (sábado) — 8 horas — Divisão de Cartografia P. Mahtma Gondhi, 14, 5.º andar — Fotogrametria (Prática).

Dia 31-7-60 (domingo) — 8 horas Div. de Cartografia — Fotogrametria (Teórica).

Dia 6-8-60 (sábado) — 8 horas — Div. de Cartografia — Cartografia.

Dia 13-8-60 (sábado) — 8 horas — Esc. Bras. Estatística — Português.

10 horas — Esc. Bras. Estatística — Geografia.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1960.
José Almeida, Diretor.

Conselho Nacional
de Estatística

Secretaria Geral

**CONCURSO ESPECÍFICO PARA
PREENCHIMENTO POR TRANSFERÊNCIA,
DE CARGOS DA CARREIRA DE MÉDICO DO QUADRO I DO
CONSELHO NACIONAL DE ESTADÍSTICA (I.B.G.E.)**

Faço público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista o que consta do processo n.º 703-60 e na forma das Instruções expedidas pela Portaria n.º 237, de 5-5-1960, do senhor Secretário-Geral do Conselho a abertura das inscrições para o concurso específico (CE-3) para preenchimento, por transferência, de cargos da carreira de Médico do Quadro I do Conselho Nacional de Estatística.

2. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, e serão recebidas diariamente nos dias úteis, exclusive aos sábados das 12 às 17 horas, na Seção de Estudos, Seleção e Apeçamento (S.P.—S.E.S.A.) 4.º andar do Edifício Sede da Secretaria-Geral.

3. Poderão concorrer os licenciados dos Quadros I e II do C.N.E. portadores do diploma de Médico e ocupantes de cargos da classe K, de qualquer carreira.

3.1 — A transferência será feita de acordo com a ordem de classificação no concurso e atendida a conveniência do serviço.

3.2 — Em caso de empate, a preferência será dada, pela ordem, de acordo com as seguintes especificações:

a) ao que já tiver exercido durante mais tempo a profissão de Médico;

b) ao que tiver maior tempo de serviço no Instituto.

4. O concurso será de títulos, obedecendo os critérios fixados nas respectivas Instruções.

5. Os títulos devem ser entregues, contra recibo, no ato da inscrição e serão julgados por uma Comissão especial, designada pelo Secretário-

EDITAIS E AVISOS

Geral do C.N.E., composta, obrigatoriamente de 3 (três) médicos, um dos quais a presidirá.

6. O concurso será válido por 2 (dois) anos.

7. A inscrição, que será gratuita, implicará, por parte do candidato, o conhecimento destas Instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do C.N.E., aplicando-se, no que couber, o disposto nas instruções gerais aprovadas pela Resolução JEC-192, de 8 de agosto de 1944. — Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1960. Alberto D'raudio Blois, Diretor de Administração. Brasília, 3 de agosto de 1960 — Célio Fonseca, Chefe do G.T.E.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL N.º 3

Para seleção de firmas interessadas na exploração linha de ônibus entre Belo Horizonte (MG). — Brasília (DF)

Faz-se público que está aberta a inscrição de firmas para a exploração da linha de transporte coletivo de passageiros entre Belo Horizonte e Brasília na conformidade da letra "j", inciso XV, art. 5.º da Constituição Federal; letra "e", art. 2.º do Decreto-lei número 8.463, de 27-12-45.

Parágrafo único do Art. 65 do Decreto-lei n.º 5.651, de 25-9-41 e "Instruções para licenciamento, em caráter precário, de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros nas estradas de rodagem federais, aprovadas por despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, de 26 de maio de 194, publicado no Diário Oficial, de 14 de junho", que regulam as atividades do DNER no setor do Transporte coletivo e tendo em vista o despacho do Sr. Diretor-Geral, exarado no processo protocolado sob o número 18.102-60.

I — Características da linha

a) A linha em causa classifica-se como interestadual;

b) Servirá de ligação da cidade de Belo Horizonte (MG) com Brasília (DF) e será incluída na denominada Tabela A para fins de Cálculo Tarifário;

c) Será de caráter direto, obedecendo ao seguinte itinerário: Belo Horizonte, Sete Lagoas, Lagoa do Jacaré, Três Marias, Paracatu, Cristalina, Luziânia, Brasília;

d) A tarifa a ser aplicada será aquela atualmente discriminada na Tabela A já citada, para os trechos sob jurisdição federal. Para os trechos sob jurisdição estadual será aplicada a tarifa fornecida pelo órgão rodoviário estadual, de preferência.

II — Características dos veículos

a) Deverão ser do tipo ônibus com capacidade mínima de passageiros obedecendo às especificações constantes dos Arts. 39 e 52 inclusive, do capítulo "Dos Veículos" das "Instruções para o licenciamento em caráter precário de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros nas estradas de rodagem federais".

III — Condições especiais dos serviços

a) Para a execução dos serviços de que trata o presente Edital deverão

ser apresentados no mínimo 6 (seis) carros sendo 4 (quatro) para serviço efetivo e 2 (dois) considerados como reservas;

b) Será obrigatório o oferecimento semanal de no mínimo, 3 (três) viagens, em cada sentido, pelo menos durante os 3 (três) primeiros meses, contados a partir da data de início dos serviços;

c) O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem dará permissão para a exploração de linha, nas condições acima, às 2 (duas) empresas que, de acordo com as condições deste Edital, se classificam em primeiro e segundo lugar.

IV — Dos concorrentes

a) Só serão consideradas propostas de firmas que apresentarem a seguinte documentação:

a.1 Prova de existência legal — Estatutos, Contrato Social ou Declaração de Firma, devidamente atualizados na data da inscrição, mediante certidões do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou Junta Comercial do Estado onde se localiza a Sede da empresa, extraídas no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores àquela data.

a.2 Prova de quitação previdencial — Mediante certidão negativa da instituição de previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da inscrição.

a.3 Prova de outras quitações — Do imposto sindical, do imposto sobre a renda e do cumprimento do § 1.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) mediante certidões expedidas sindicato patronal a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da inscrição.

a.4 Prova de quitação eleitoral e de Quitação Militar — Somente para os representantes legais de nacionalidade brasileira, mediante exibição do título eleitoral, devidamente rubricado na última eleição, e exibição de certificado expedido pela repartição militar competente.

a.5 Prova de permanência legal no país — Somente para os representantes legais de nacionalidade estrangeira, mediante exibição da Carteira de Estrangeiro, Modelo 19, expedida pela repartição competente.

a.6 Prova de capacidade técnico-financeira — Mediante documentos hábeis que indiquem, na data da inscrição.

a.6.1 Em relação ao capital declarado — O seu valor, integralizado, deverá ser no mínimo, igual a 20% (vinte por cento) do valor da frota inicial, considerado como de veículos novos.

a.6.2 Em relação ao capital fixo ou operacional existente, mais o valor da frota total exigível para a prestação do serviço em causa — A inexistência de ônus reais que gravem o capital em hipoteca ou penhor mercantil (certidões expedidas pelos Cartórios do Registro de Títulos e Documentos do Município, sede da empresa e do Registro-Geral de Imóveis).

a.6.3 Em relação à frota exigível para a prestação do serviço em causa — A propriedade, ou a existência de condições do pronto recebimento dos fabricantes, representantes ou distribuidores do veículo-tipo. (Título, documento ou recibo de quitação, ou declaração, com firma reconhecida, dos fabricantes, representantes ou distribuidores).

a.6.4 Em relação às condições de exploração do serviço:

a.6.4.1 A existência de organização administrativa, no mínimo compatível ao controle técnico e econômico-financeiro racional das ati-

vidades de gestão e administração dos negócios. (Apresentação de Organograma de estrutura, que si necessário, será aferido mediante inspeção ou verificação local).

a.6.4.2 A existência, no quadro de dirigentes ou empregados, de assessores, engenheiros ou técnicos em transportes coletivos, perfeitamente qualificados. (Declaração, com firma reconhecida, de técnico responsável, de que presta, ou irá prestar seus serviços à entidade interessada).

a.6.4.3 A propriedade, disponibilidade ou condições de rápida disponibilidade de garagem, oficinas e sede administrativa, em condições de atender às necessidades mínimas de guarda, conservação e manutenção do equipamento rodante existente, mais a frota exigível para a prestação do serviço em causa. (Título de propriedade ou contrato de locação devidamente legalizados e atualizados, reservando-se à Comissão designada para julgar a seleção, o direito de inspeção e verificação local).

a.6.5 Em relação ao crédito e comércio bancário — A existência de aponte ou protesto de título de aceite, aval ou endosso, de exeçam contra a entidade inscrita, sejam contra quaisquer de seus dirigentes ou representantes legais. (Certidões dos cartórios competentes e declarações, com firma reconhecida, de bancos e fornecedores que transacionem com a entidade interessada).

V — Da inscrição

A inscrição, que dependerá do pagamento da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), recolhida à Tesouraria-Geral, será feita mediante requerimento ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, capeando dois envelopes fechado e lacrados, contendo:

a.1 O primeiro, exibindo o título Documentação — A documentação referida nas letras a.1, a.2, a.3, a.4, a.6.1, a.6.2, a.6.3, a.6.4.2, a.6.4.3 e a.6.5 do item IV — Dos Concorrentes.

a.2 O segundo, exibindo o título Memorial — Ou seja a proposta propriamente dita;

b) As propostas, encerradas no envelope Memorial, item a.2 serão dactilografadas em três vias, em papel timbrado da entidade interessada, assinadas e autenticadas por seus representantes legais, e deverão conter, obrigatoriamente:

b.1 A descrição minuciosa do padrão de serviço proposto.

b.2 A indicação da frota com que será explorado o serviço a qual não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no item III.a.

b.3 A indicação do número de lugares sentados, disponíveis em cada carro.

b.4 A indicação do tipo do coletivo a empregar (marca, ano de fabricação, estado de conservação), valor unitário (aquisitivo, se novo, e residual, se usado) o valor total da frota oferecida, juntando planta baixa e desenho ou fotografia, de frente e de perfil do veículo oferecido ao serviço. (Se todos os veículos forem idênticos basta uma coleção de fotos).

b.5 A indicação da frota de veículos auxiliares de socorro e fiscalização: quantidade, tipo, marca, ano de fabricação, estado de conservação, valor unitário (aquisitivo, se novo, e residual, se usado) e valor total.

b.6 A indicação e descrição minuciosas dos implementos técnico-industriais, destinados à manutenção, conservação e reparação do equipamento rodante: maquinismo, elevadores, compressores, bombas, tanques, ferramentas, e outros fornecendo quantidades, especificações e valores.

b.7 A indicação e descrição minuciosas do imóvel, ou imóveis destinados à guarda da frota e à localização das oficinas e escritórios, informando

área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos, valor aquisitivo, se de propriedade da entidade interessada, ou valor locativo, se arrendado de terceiros, juntando planta baixa e de fachada.

b.8 A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em causa, informando as características dos gravames, os titulares e a época da extinção de seus efeitos.

b.9 O prazo máximo em que será iniciado o serviço em causa, que não poderá ultrapassar de 30 (trinta) dias da data da comunicação do Distrito Rodoviário Federal informando a autorização.

b.10 O prazo máximo em que será completada a frota fixada para o serviço em concorrência, que não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do termo de responsabilidade decorrente da autorização.

b.11 A declaração expressa de que a entidade interessada tem conhecimento e ciência de toda a legislação relativa ao serviço de transporte coletivos submetidos à jurisdição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

b.12 A declaração expressa de que a entidade concorrente se submete às estipulações do presente Edital e da legislação aludida no item b.11 e do que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá, caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem anule a presente seleção, em despacho motivado de autoridade competente.

b.13 A declaração expressa de que nenhum direito a ação ou indenização caberá à entidade interessada na autorização, de que trata o presente edital, caso o Sr. Diretor-Geral do DNER anule a presente seleção.

IV — Do Critério de Julgamento da Seleção

a) A seleção se realizará no dia 20 de agosto de 1960, às 14hs, no Auditório do DNER, à Avenida Presidente Vargas n.º 522, perante a Comissão especial designada para esse fim;

b) No dia, hora e local indicado no parágrafo anterior e reunida à referida Comissão, o seu Presidente declarará aberta a licitação e, pelo Secretário, fará recolher, de cada concorrente, os dois envelopes mencionados na letra "a" do item V — Da inscrição deste Edital; os envelopes com o título "Documentação" serão abertos e seus conteúdos, depois de rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes que o desejarem, serão lidos em voz alta pelo Secretário da comissão, após o que os conjuntos de documentos, relativos a cada proposta, serão numeradas na ordem de abertura dos respectivos envelopes; a seguir os envelopes com o título "Memorial" serão examinados quanto à perfeição dos seus lacres e rubricados pelos membros da comissão e pelos concorrentes presentes que o desejarem, lavrando-se, afinal, uma ata circunstanciando todo o ocorrido;

c) Em dias subsequentes a comissão examinará a documentação e promoverá, se assim julgar necessário, as verificações, confrontações e demais providências de julgamento da autenticidade e veracidade dos elementos, provas e declarações oferecidas pelos licitantes, lavrando um relatório no qual consignará o seu julgamento quanto à aceitação, ou impugnação das documentações apresentadas, encaminhando-o, juntamente com a ata referida na letra "b" deste item e com as ditas documentações, ao Sr. Diretor-Geral do D.N.E.R., que decidirá sobre as impugnações feitas;

d) A decisão sobre as impugnações será levada ao conhecimento dos interessados que poderão dentro de 24 horas apresentar razões, justificações e esclarecimentos;

e) Do julgamento das impugnações lavrar-se-á a ata circunstanciada, que retornará à comissão para prosseguimento da licitação, sendo imediatamente devolvidos aos licitantes, cujas documentações forem definitivamente impugnadas, os envelopes, sempre fechados, contendo o "Memorial";

f) Última a fase de apreciação e julgamento das documentações, a Comissão mediante edital, publicado durante 3 (três) dias úteis consecutivos, convidará todos os licitantes, cujas documentações tenham sido aceitas, para uma reunião a fim de assistirem à abertura dos envelopes contendo os "Memoriais" correspondentes;

g) Nesta reunião, uma vez verificada por todos os presentes a integridade dos lacres e a autenticidade das rubricas de autenticação, serão abertos os envelopes e lidos os memoriais em voz alta pelo Secretário da Comissão, após o que todos os seus membros e mais os licitantes presentes os autenticarão com rubrica, lavrando-se ata circunstanciada do ocorrido.

h) Julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos às seguintes características e condições dos licitantes, contidas nas documentações e nos memoriais, nos máximos abaixo indicados:

h.1) Capacidade técnico-financeira	
h.1.1) capital declarado	5
h.1.2) capital operacional	5
h.1.3) frota exigível	5 15
h.2) Condições de exploração do serviço	
h.2.1) organização administrativa	2
h.2.2) técnicos especializados em transporte coletivo	3
h.2.3) condições de guarda, revisão e manutenção do equipamento rodante	5 10
h.3) Condições de crédito e conceito comercial e bancário	
	5
no total máximo de	
	30

i) Em caso de empate, será escolhida, na ordem abaixo, a proposta do licitante que:

- 1.1 Tenha obtido maior número de pontos na capacidade técnica financeira.
- 1.2 Tenha obtido maior número de pontos nas condições de exploração do serviço.
- 1.3 Tenha experiência mais longa de exploração do transporte coletivo, prestando com comprovada eficiência.
- 1.4 Disponha de melhor localização de garagem em relação a linha em concorrência.

j) A Comissão de Seleção fará estabelecer, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas propostas, encaminhando-o ao senhor Diretor-Geral com todos os documentos e a ata referida na letra "g" acompanhado de breve relatório no qual indicará, nas condições das letras "h" e "i" a proposta mais vantajosa.

k) O quadro comparativo, referido na letra "j", será exposto em dependência externa, na Divisão de Trânsito, sendo lido aos interessados, mediante simples requerimento

verbal, examinarem na Comissão o quadro e as propostas nele mencionadas.

l) O julgamento final, feito pelo senhor Diretor Geral do D.N.E.R., será divulgado no Diário Oficial com a minuta do Termo de Responsabilidade.

m) Aprovados, os dois primeiros colocados, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem expedirá notificação aos mesmos para que, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da expedição da notificação, promovam o complemento da caução de garantia dos serviços e assinem o termo.

n) Se, findo o prazo indicado no item anterior, qualquer dos dois vencedores não houver promovido a caução regulamentar e assinado o termo, será considerado desclassificado cominando-se-lhe a pena indicada no Art. 12 das "Instruções".

o) Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o D.N.E.R. notificará o colocado subsequente para que no prazo estipulado no item anterior, o D.N.E.R. notificará o colocado subsequente para que no prazo estipulado no item anterior a caução de garantia dos serviços e assine o termo.

p) Concomitantemente com as medidas capituladas nas letras "n" e "o", o Departamento notificará ao quarto colocado na concorrência para que, no prazo referido na letra "m", promova a caução de garantia dos serviços e assine o termo.

q) Caso se verifique, com o quarto colocado, os casos previstos nos itens "n" e "o", o Departamento promoverá a anulação da seleção e, logo a seguir, a abertura de nova licitação.

r) Não incorrerá nas sanções previstas neste Edital e adjudicatária que se recusar a assinar o termo caso a notificação para tal houver sido feita após 60 dias contados da publicação do despacho de aprovação da autorização.

s) Serão liminarmente eliminadas as propostas que apresentarem variantes ou não cumprirem, rigorosamente, as condições estipuladas neste Edital.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1960 — Eng.º Marcelo Rangel Pestana, Diretor da Divisão de Trânsito.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE EMBARQUE AOS MINERADORES

Em reunião realizada dia 21 de julho de 1960, ficou aprovado pela Comissão criada pelo artigo 10 da Instrução nº 1-DC-60, o trabalho de distribuição de cotas abaixo descrito, baseado no artigo 84 do Regulamento Geral de Transportes, levando, inicialmente em consideração os estoques existentes nas plataformas e nas minas para pronto embarque, aplicando-se para o último (nas minas) o coeficiente de 50% de redução.

Estas novas cotas, agora propostas, servirão de base para determinarmos a capacidade de produção de cada uma das minas. Para isso seriam feitas três distribuições baseadas nesse novo critério e, em seguida, proceder-se-ia a nova verificação dos estoques e considerando os embarques efetuados nesse mesmo período, teríamos, então, determinada a produção de cada uma dessas firmas.

Esta distribuição de cotas está baseada nos dados constatados in loco pela Comissão.

Assim, após três distribuições obedecendo o critério agora proposto e verificados, novamente, os estoques, obteremos os elementos indispensáveis para chegar a um critério mais eficiente na distribuição de cotas, porquanto serão considerados além dos estoques de cada mineração, também a sua capacidade de produção e de carregamento.

Critério adotado para classificação das Minerações pelos estoques existentes para pronto embarque, em mil toneladas

Categoria — Estoque de minério	Cota
A — Acima de 100,0	14 T
B — De 100,0 a 30,0	10 T
C — De 29,9 a 10,0	7 T
D — De 9,9 a 2,0	5 T
E — De 2,9 a 1,0	3 T
F — Abaixo de 1,0	2 T

Dentro deste critério e, de acordo com os estoques encontrados, começará a vigorar a partir de 1º de agosto do corrente ano, o seguinte esquema:

Observações:

- (1) — O aproveitamento toda cota dependerá da construção do desvio.
- (2) — O aproveitamento da cota dependerá da regularização da mina.
- (3) — Não foi constatado estoque, em virtude da firma não ter respondido ao Edital de Convocação.

Nota: O não aproveitamento integral e imediato das cotas distribuídas, por incapacidade de carregamento e produção, implicarão na sua redução e colocarão a firma interessada na classe imediatamente inferior. Não serão permitidos carregamentos de minério por firma em pontos diferentes dos constantes na inscrição feita pela parte.

NÚMERO DE ORDEM — NOME	ESTOQUE			Categoria	Cota
	Plataf.	Mina	Total		
1. Icominas S. A. Emp. de Mineração	205.000	3.250	208.250	A	14.000
2. Minas do Paraopeba S. A.	78.000	18.000	97.000	B	10.000
3. Cia. Min. Ferro e Carvão	55.300	12.500	67.800	B	10.000
4. Minas de Ferro S. A.	60.000	150	60.150	B	10.000
5. Minas do Itacolomy S. A.	38.414	0	38.414	B	10.000
6. Mineração Geral do Brasil	33.250	450	33.700	B	10.000
7. Mannesmann Mineração S. A.	500	20.000	20.500	C	7.300
8. Emp. Mineração Esperança	16.000	50	15.050	C	7.000
9. Cia. Minas da Jangada	7.850	1.100	8.950	D	5.000
10. Mineral do Brasil Ltda.	7.500	0	7.500	D	5.000
11. Soc. Brasileira de Mineração	6.500	325	6.825	D	5.000
12. Soc. Brasileira de Imóveis	6.500	0	6.500	D	5.000
13. Cia. Sider. Cruzeiro do Sul	5.500	0	5.500	D	5.000
14. Chaffyr Ferreira	1.200	2.800	4.000	D	5.000
15. Mineração Rio do Peixe	1.700	250	1.950	E	3.000
16. Cia. Mineração Novalimense	1.800	0	3.000	E	3.000
17. Mineração Ferro e Manganês	1.700	0	1.700	E	3.000
18. Marcio Rezende de Lima (1)	0	1.500	1.500	E	3.000
19. Socomine	1.500	0	1.500	E	3.000
20. Sifemine	200	600	800	F	2.000
21. Manganoférrica Mineração (2)	700	0	700	F	2.000
22. Em. de Mineração Novaterria	516	0	516	F	2.000
23. Usina Wigg S. A.	318	50	368	F	2.000
24. Sina — Soc. Com. Mineradora	128	112	240	F	2.000
25. Cia. Min. Serra da Moeda	0	225	225	F	2.000
26. Mineração da Vgia Ltda. (3)	0	0	0	F	2.000
27. José Thomaz de Cantuária	0	0	0	F	2.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Rio Grande
do Sul

Faculdade de Medicina
de Porto Alegre

EDITAL

Concurso para professor catedrático
de Clínica Pediátrica Médica e
Higiene Infantil.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Professor Osse Carlos Fonseca Milano, faço público que, de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 17-11 de 1959, estarão abertas, pelo prazo de oito (8) meses — de quinze (15) de dezembro de 1959 a quinze (15) de agosto de 1960 — as inscrições ao concurso para provimento efetivo da Cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil, vaga em virtude da aposentadoria do Professor Raul Moreira da Silva.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar:

a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Mi-

nistério da Educação e Cultura, de Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) carteira de identidade;

c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) prova de sanidade física e mental;

e) fôdha corrida;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos (5 vias);

h) cinco (5) exemplares de cada trabalho citado no memorial, podendo o C. T. A. dispensar o preenchimento integral desta exigência, sempre que provada pelo candidato a impossibilidade de atendê-la;

i) cem (100) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada;

j) guia de recolhimento da taxa de inscrição.

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do Decreto nº 19.851, de 11-4-1931, da Lei nº 444, de 4-6-1937 e Regulamento da Faculdade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 23 de dezembro de 1955.

O programa de ensino adotado e que servirá de bases às provas é o que segue:

1. Divisão da Infância. Condições anatomo-fisiológicas da criança.

2. Crescimento. Desenvolvimento físico e mental. Tipos constitucionais.

3. Ficha pediátrica. Generalidades sobre semiologia, diagnóstico, prognóstico, profilaxia e tratamento das doenças infantis.

4. Morbidade e mortalidade infantis.

5. Alimentação e higiene da criança.

a) Necessidade alimentar da criança;

b) Alimentação materna e mercenária;

c) Alimentação artificial no recém-nascido, lactente, pre-escolar e escolar.

6. Patologia do recém-nascido. Prematuridade.

7. Vômitos na infância.

8. Doenças da boca, trato digestivo e anexos, principalmente:

a) Píloro-espasmo e estenose hipertrofica do píloro;

b) Megacolon congênito;

c) Doença coeliaca;

d) Invaginação intestinal;

e) Dispepsia crônica;

f) Parasitose intestinal;

g) Apendicite;

h) Peritonites agudas;

i) Peritonite tuberculosa;

j) Tuberculose gânglio-mesentérica;

k) Ictericias na infância;

l) Doenças do parênquima hepático;

m) Obliteração congênita das vias biliares.

9. Distúrbios nutritivos do lactente:

a) Introdução. Classificação;

b) Etiologia e patogenia gerais;

c) Sintomas gerais;

d) Distúrbios nutritivos agudos;

e) Distúrbios nutritivos crônicos.

10. Doenças de carência e disvitaminoses.

11. Perturbações metabólicas.

12. Perturbações endócrinas.

13. Diateses na infância.

14. Doenças do sangue e dos órgãos hemolinfopoiéticos.

15. Doenças hemorrágicas.

16. Doenças do coração e vasos.

17. Doenças do aparelho respiratório.

18. Doenças do sistema nervoso.

19. Doenças infecciosas:

a) com predominância sobre o aparelho digestivo;

b) com predominância sobre o sistema nervoso;

c) de caráter exantemático.

20. Tuberculose, sobretudo na infância.

21. Sífilis congênita.

22. Principais afecções ósseas e articulares.

23. Doenças do aparelho genitourinário.

24. Principais doenças alérgicas e afecções cutâneas.

Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter na

Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 24 de novembro de 1959. — Inácio Castro, Secretário.

Visto: Prof. José Carlos Fonseca Milano, Diretor.
Ofício 1.690.
Dias: 5-12-59 — 5-1 — 5-2 — 5-3 — 5-4 — 5-5 — 4-6 — 5-7 e 5-8-60.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 4-60

Fornecimento de cabos R tipo Light e cabos de cobre nu para os blocos F, G, H e I da Quadra II do Conjunto Residencial de Jacarepaguá.

O Chefe da Divisão Técnica de Engenharia do Departamento de Aplicação de Capital do IPASE, faz público para o conhecimento dos interessados, que, no dia 17 do mês de agosto próximo, às 14,00 horas, a referida Divisão receberá propostas para o fornecimento de cabos R tipo Light e cabos, de cobre nu de bitolas números 95, 50 e 25, para execução da rede de energia elétrica dos blocos F, G, H, e I da Quadra II do Conjunto Residencial de Jacarepaguá.

I — Especificações:

A Rede será constituída de 4 cabos de números 95, 50 ou 25, de acordo com as plantas que se encontram no serviço de Engenharia do Departamento de Aplicação de Capital do IPASE.

Três cabos destinam-se às fases e serão cabo R tipo Light. A quarta perna, da mesma bitola, será constituída de cabo de cobre nu, destinando-se à ligação à terra.

II — Quantidades:

Os concorrentes deverão comparecer ao local das obras à rua Cândido Benício 2.935, em Jacarepaguá, e medir as quantidades e comprimentos necessários dos diversos cabos.

Caberá ao concorrente vencedor, caso venha a fornecer os cabos em comprimentos inadequados, a responsabilidade de sua substituição por cabos nos comprimentos certos, pagando o IPASE o valor das quantidades realmente fornecidas, aos preços unitários da Concorrência.

III — Normas:

O IPASE rejeitará todo e qualquer material que não se enquadrar nas "Especificações", acima contidas, bem como aqueles que não forem considerados em perfeitas condições, cabendo ao fornecedor fazer a necessária substituição em prazo útil, de forma a não prejudicar o andamento das obras.

O prazo para fornecimento de todos os cabos, no local das obras, é de 15 dias a contar da data de assinatura do contrato do fornecimento.

No caso de inobservância do prazo de que trata o item anterior, o fornecedor pagará ao IPASE a multa diária equivalente a 0,3% do valor do fornecimento por dia de excesso de qualquer dos prazos acima, ficando estabelecido que o IPASE poderá declarar, rescindido o contrato, por culpa do fornecedor, se o prazo con-

vencionado for ultrapassado em mais de 15 (quinze) dias.

Antes da assinatura do contrato, ou no próprio ato, o concorrente vencedor depositará no IPASE a quantia equivalente a 3% do valor do fornecimento em moeda corrente do País a título de caução, para garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais.

De cada fatura, o IPASE reterá o correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo montante, para reforço da caução mencionada no item anterior.

O levantamento da caução poderá ser requerido 30 (trinta) dias após a conclusão do fornecimento, e será entregue uma vez verificada o exato cumprimento das Normas e Especificações neste contidas. As retenções, porém só serão devolvidas depois de constatada a inexistência de defeitos, após a colocação dos materiais.

A rescisão do contrato, por culpa do fornecedor, importará na perda da caução e das retenções, em favor do IPASE, sem prejuízo das multas em que o fornecedor, tiver incorrido e que serão cobradas pelo IPASE.

Os interessados na concorrência de que trata este Edital deverão providenciar, até 48 horas antes da abertura das propostas, sua inscrição no Setor de Concorrências do IPASE, das 12 às 15,00 horas, com a apresentação da documentação discriminada no Edital publicado no Diário Oficial de 5 de julho de 1956, página 12.878 sendo certo que só serão admitidas à concorrência as firmas especializadas no ramo e inscritas para o fornecimento de materiais discriminados no presente Edital.

As propostas serão entregues na Divisão Técnica de Engenharia, Setor de Concorrências, à rua Pedro Lessa, nº 36, 3º andar, podendo este de acordo com as suas conveniências atribuir o fornecimento a vários concorrentes.

Não serão consideradas as propostas formuladas sem a inteira observância do estabelecido neste Edital, entendendo-se implícita em todas as propostas uma cláusula de inteira submissão às Normas e Especificações acima discriminadas.

A concorrência Pública de que trata este Edital, será regulada pelo Código de Contabilidade da União, e suas modificações anteriores, e será realizada sob a direção do Chefe da Divisão de Engenharia.

Setor de Concorrências — Divisão Técnica de Engenharia — Luiz Edgard Espinola de Lemos, Chefe da Divisão.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Pessoal

Seção de Seleção e Treinamento

Concurso para Servente de Enfermagem e Servente.

Estarão abertas, durante o período de 1.º a 20 de agosto de 1960, na Seção de Seleção e Treinamento do Serviço de Pessoal do H.S.E., na Rua Sacadura Cabral, 178, das 9 às 13 horas, diariamente, exceto aos sábados quando será de 9 às 11 horas, as inscrições aos Concursos de Servente de Enfermagem (para o sexo feminino) e Servente (para o sexo masculino) do H.S.E.

Os concursos em tela são regulamentados, respectivamente, pelas Instruções nºs 48 e 49, ambas de 5-7-60, publicadas no D.O. Seção I,

Parte II, nº 161, de 16-7-60, páginas 2.412-13.

Os interessados serão inscritos mediante a apresentação dos seguintes requisitos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de eleitor ou outra prova de quitação com as obrigações cívicas;
- c) Certificado de reservista ou outra prova de quitação com as obrigações militares (para os de sexo masculino);
- d) Três cópias de fotografia, tamanho 3 x 4 cm. de frente, sem chapéu e rigorosamente sério.
- e) Taxa de Inscrição no Valor de Cr\$ 103,00 (cem cruzeiros).

Glauco Lessa A. Silva, Chefe do Serviço de Pessoal.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Serviços Gerais

Divisão de Serviços Auxiliares

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 60-1960

O Serviço de Material da Divisão de Serviços Auxiliares do I.A.P. dos Industriários, sito na Avenida Almirante Barroso nº 78 — 3º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 3 de agosto de 1960, às 14,00 horas, receberá propostas para o fornecimento de impressos.

Inscrição

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em

ESPECIFICAÇÕES

2 — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Unid.
1	Impresso OL/DB-407 — Comunicação de Resultado de Exame Médico. 1ª via — papel aperg., branco, 24K 500BB, 1ª qualidade, 16x22. 2ª via — papel aperg., amarelo, 22K 500BB, 1ª qualidade, 16x22. Bloco c/25 jogos de 2 vias. A capa é impressa. Pacote de 10 blocos. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço. As 2ªs vias levam impressão dos (2) dois lados	30.000	bl.

Apresentação das propostas

3 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

3.1. — As propostas deverão consistir:

- a) preço unitário;
- b) prazo de entrega;

sobrecertas fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

- a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);
- b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);
- c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;
- d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;
- e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;
- f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;
- g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais.

11 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Comércio, na forma do Decreto-lei nº 6.274, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

12 — Se o certificado do DFC não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

13 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação subscrita. Neste caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

14 — Uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

15 — As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

16 — A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.

17 — Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual ver-

sará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

7 — Apresentar Prova — É dispensada a apresentação de amostra, ficando a firma fornecedora obrigada a entregar o material rigorosamente de acordo com o modelo e especificação, sob pena de ser o mesmo rejeitado.

8 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 — Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento das mesmas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

Adjudicação do fornecimento

10 — Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, à cotação do dia do recolhimento.

11 — O Instituto se reserva o direito de adjudicar a encomenda de acordo com os resultados da concorrência.

Penalidades

12 — O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido ressalvado o disposto no item seguinte.

13 — Ficará sujeito ainda, o fornecedor, à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

14 — As multas serão calculadas na base indicada por dia de atraso sobre o valor do material entregue com atraso ou não entregue, contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega, no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

15 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.

Avisos sobre a concorrência

16 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

Anulação e transferência da concorrência

17 — A critério do Instituto esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1960 — *Amaury Lopes da Silva*, p. resp. p. Serviço de Material.

Departamento de Arrecadação

AUTOS DE INFRAÇÃO PUBLICAÇÃO N.º 6-60

Resoluções do Conselho Fiscal

- N.º 429, de 4-2-60. Autuado: Cia. Construtora Regis Agostini, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 840,00. Débito: Cr\$ 4.023,00.
- N.º 430, de 4-2-60. Autuado: Theodorico C. de Oliveira, de Muriaé, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.689,00
- N.º 432, de 4-2-60. Autuado: Erito & Patriota, de Recife, Pernambuco. Débito: Cr\$ 7.119,40.
- N.º 476, de 11-2-60. Autuado: Aidemar Lodi de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 8.900. Débito: Cr\$ 4.144,80.
- N.º 481, de 11-2-60. Autuado: Willy E. Fleck & Cia. Ltda., de Três Passos, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 1.368,00. Débito: Cr\$ 5.472,00.
- N.º 482, de 11-2-60. Autuado: J. Gomes & Santos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 5.000,00.
- N.º 483, de 11-2-60. Autuado: Malharia Suprematex Ltda., de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 27.218,00.
- N.º 490, de 11-2-60. Autuado: Antônio Soares Ferreira de Melo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 68,30. Débito: Cr\$ 682,80.
- N.º 493, de 11-2-60. Autuado: Alvaro Keeser Mata, de Passa Tempo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.054,70. Débito: Cr\$ 8.699,80.
- N.º 494, de 11-2-60. Autuado: Artur Gaspar — Sucessor de F. Ramos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 16.003,20.
- N.º 499, de 11-2-60. Autuado: Romão & Cobra Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 303,40. Débito: Cr\$ 3.084,00.
- N.º 502, de 11-2-60. Autuado: Cláudia Weidmann Ltda., de Porto Alegre, R. G. do Sul. — Débito: Cr\$ 22.163,80.
- N.º 503, de 11-2-60. Autuado: G. no Goretel, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 550,00.
- N.º 506, de 11-2-60. Autuado: Paróquia de Santa Luzia, de Santa Luzia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 2.142,00.
- N.º 502, de 18-2-60. Autuado: H. Oliveira e Rocha, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.332,10. Débito: Cr\$ 13.710,40.
- N.º 584, de 18-2-60. Autuado: José Benedito da Silva, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.228,90. Débito: Cr\$ 10.235,00;
- N.º 589, de 18-2-60. Autuado: Alberto & Nino Tresinari Ltda., de Pousa Alegre, Minas Gerais. Débito: ... Cr\$ 15.571,70.
- N.º 591, de 18-2-60. Malharia Vencedor Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 279,80. Débito: Cr\$ 1.399,00
- N.º 592, de 18-2-60. Autuado: Cia. Mineira de Estradas e Construções, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 13.221,00.
- N.º 595, de 18-2-60. Autuado: Fredolino Freiberg, de Cai, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 466,43. Débito: Cr\$ 2.055,00.
- N.º 864, de 16-3-60. Autuado: Indústria e Comércio Walde S. A., de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 123,00. Débito: Cr\$ 520,00.
- N.º 1.173, de 7-4-60. Autuado: Gráfica Boa Nova Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.039,00. Débito: Cr\$ 10.389,60.
- N.º 1.180, de 7-4-60. Autuado: Companhia Industrial Aliança Bomdespachense, de Bom Despacho, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 73.300,00.

- N.º 1.181, de 7-4-60. Autuado: Antônio Vicente Costa, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa Cr\$ 1.607,60. Débito: Cr\$ 8.038,00.
- N.º 1.191, de 7-4-60. Autuado: Anjos & Santos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 974,90. Débito: Cr\$ 9.748,80.
- N.º 1.215, de 7-4-60. Autuado: José Julião dos Santos, de Itapeçerica, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.360,00.
- N.º 1.216, de 7-4-60. Autuado: Cia. Gráfica Gaimira S. A., de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: ... Cr\$ 10.000,00.
- N.º 1.218, de 7-4-60. Autuado: F. Muniz, de Tumiritinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 600,00. Débito: Cr\$ 2.400,00.
- N.º 1.229, de 7-4-60. Autuado: Sebastião Gomes Lima, de São Domingos do Prata, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 2.000,00.
- N.º 1.412, de 28-4-60. Autuado: INDAP — Indústria Alexandre Praecker Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.123,50. Débito: Cr\$ 16.502,00.
- N.º 1.429, de 28-4-60. Autuado: Passamanaria Chacur Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 34.352,30. Débito: Cr\$ 18.451,20
- N.º 1.450, de 28-4-60. Autuado: A. F. de Sá, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.150,90. Débito: Cr\$ 10.754,00.
- N.º 1.432, de 28-4-60. Autuado: Confeitaria Paraíso Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 808,00. Débito: Cr\$ 8.090,40.
- N.º 1.434, de 28-4-60. Autuado: Francisco de Castro Pires Júnior, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 332,00. Débito: Cr\$ 3.319,40.
- N.º 1.440, de 28-4-60. Autuado: José Accioly Gomes de Mattos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 3.590,20. Débito: Cr\$ 15.805,00.
- N.º 1.442, de 28-4-60. Autuado: Panificação Diana Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 3.068,90. Débito: Cr\$ 15.220,80
- N.º 1.445, de 28-4-60. Autuado: Heraclito Mourão de Miranda, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: ... Cr\$ 1.020,00. Débito: Cr\$ 4.079,80.
- N.º 1.449, de 28-4-60. Autuado: Construtora Rabelo Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: ... Cr\$ 24.991,60. Débito: Cr\$ 83.305,20
- N.º 1.458, de 28-4-60. Autuado: Alberto Poidauf, de São Paulo, São Paulo. Multa: 305,00. Débito: Cr\$ 1.390,00.
- N.º 1.460, de 28-4-60. Autuado: Fábrica de Móveis Estrela do Sul Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 4.818,80. Débito: Cr\$ 17.318,00.
- N.º 1.462, de 28-4-60. Autuado: Danello Luigi, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.624,10. Débito: Cr\$ 10.838,00.
- N.º 1.538, de 5-5-60. Autuado: Cortume Decdoro S.A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.968,60. Débito: Cr\$ 22.870,20.
- N.º 1.546, de 5-5-60. Autuado: Editora Porto Alegre Ltda., de Porto Alegre, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 1.920,20. Débito: Cr\$ 9.600,80
- N.º 7.573, de 5-5-60. Autuado: Manoel Martins de Araujo, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 316,00.
- N.º 1.579, de 5-5-60. Autuado: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia, de Salvador, Bahia. Multa Cr\$ 173,20 Débito: Cr\$ 1.762,00.
- N.º 1.593, de 11-5-60. Autuado: Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio. Débito: Cr\$ 368.289,80
- N.º 1.612, de 12-5-60. Autuado: Samuel Kusnitaki, do Rio de Janeiro Estado da Guanabara. Multa.

- Cr\$ 1.181,30. Débito: Cr\$ 5.906,40.
- N.º 1.614, de 12-5-60. Autuado: Indústria Brasileira de Vinagre de Vinho Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00.
- N.º 1.615, de 12-5-60. Autuado: Indústria de Produtos Alimentícios Atlas do Brasil Ltda., de Valinhos, Estado de São Paulo. Débito: Cr\$ 121.549,40.
- N.º 1.616, de 12-5-60. Autuado: Indústria Brasileira de Vinagre de Vinho Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.030,00.
- N.º 1.617, de 12-5-60. Autuado: João Martins & Bassani, de Santo Angelo, R. G. do Sul. Débito: Cr\$ 1.422,00.
- N.º 1.618, de 12-5-60. Autuado: Sucal Sociedade de Urbanismo e Arquitetura Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 172,80. Débito: Cr\$ 1.728,00.
- N.º 1.621, de 12-5-60. Autuado: Livraria Geral Franco-Brasileira, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 210,10. Débito: ... Cr\$ 2.101,40.
- N.º 1.623, de 12-5-60. Autuado: A. Pimenta & A. Dias, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 2.304,00.
- N.º 1.637, de 12-5-60. Autuado: Neffton Goz, de Arroio Grande, Rio Grande do Sul. Débito: Cr\$ 1.198,00.
- N.º 1.641, de 12-5-60. Autuado: Grosso — Construtora Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.807,30. Débito: Cr\$ 18.072,80.
- N.º 1.643, de 12-5-60. Autuado: Antonino M. Oliveira, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 689,70. Débito: Cr\$ 2.758,60.
- N.º 1.645, de 12-5-60. Autuado: Gentil Cardoso Freire, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 547,20.
- N.º 1.647, de 12-5-60. Autuado: Adcino Fernandes da Silva, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 810,00. Débito: Cr\$ 2.700,00

Os débitos devem ser pagos com o acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1960. — *Alberto Scarza*, Chefe da Divisão de Infrações.

Imposto de Selo

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00